



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº: 59/93

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 13/93

Aprovado em 28/6/93

pl. sup. municipal

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

Presidente da Câmara

## RELATÓRIO

Da lavra da Mesa Diretora, vem às Comissões, para parecer, o Projeto de Resolução nº 13/93, que concede, a partir de 1º/6/93, reajuste de 30% sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

## FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em análise fundamenta-se na competência privativa da Mesa Diretora, conforme dispõe a legislação em vigor.

De acordo com o art. 105 da Lei Orgânica Municipal, a remuneração dos servidores precisa ser reajustada periodicamente, a fim de assegurar o seu poder aquisitivo.

No aspecto financeiro-orçamentário, não encontramos óbice à tramitação normal do projeto. O orçamento vigente possui rubrica específica para atender à despesa prevista.

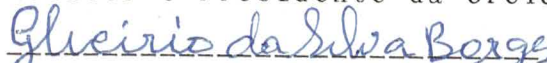
## CONCLUSÃO

As Comissões opinam pela legalidade e aprovação do projeto em tela.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1993.

  
-----  
CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Relator e Presidente da CFOTC

  
-----  
GLICÉRIO DA SILVA BORGES

Membro/Suplente

  
-----  
WASHINGTON ALVES DE SOUZA

Membro/Suplente

  
-----  
ROBERTO DIAS DA SILVA

Membro/Suplente